ANO XVII Nº 3122 Quarta-Feira 25 de Novembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 538/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara Situação de Emergência de Nível II nas áreas urbanas e rurais do Município de Aral Moreira/MS afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, classificada sob o código COBRADE 1.3.2.1.4, em decorrência dos eventos pluviométricos ocorridos nos dias 22 e 23 de novembro de 2026, e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente seu art. 78, inciso IV, e com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que, a partir das 08h00 do dia 22 de novembro de 2026, o Município de Aral Moreira/MS foi atingido por tempestade local/convectiva caracterizada por chuvas intensas e persistentes, que se prolongaram ao longo do dia 23 de novembro de 2026, provocando alagamentos, enxurradas, erosões, danos à infraestrutura pública e prejuízos materiais à população;

CONSIDERANDO que os registros pluviométricos apontaram acumulado de 166,6 mm de chuva no período de 24 horas, até as 08h00 do dia 23 de novembro de 2026, volume excepcional que ocasionou saturação do solo, intensificação do escoamento superficial e comprometimento da capacidade de drenagem natural e artificial;

CONSIDERANDO que as precipitações provocaram danos significativos à malha viária rural do Município, especialmente em estradas vicinais, pontes, cabeceiras e acessos, comprometendo a circulação de veículos, o transporte escolar, o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agropecuária;

CONSIDERANDO que as vistorias realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

e Defesa Civil – COMPDEC, em conjunto com os setores técnicos municipais, identificaram danos em 04 (quatro) estruturas de travessia integrantes da infraestrutura viária rural, sendo 01 (uma) danificada e 03 (três) destruídas, com prejuízos materiais preliminarmente estimados em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

CONSIDERANDO que as fortes chuvas e enxurradas provocaram danos significativos à malha viária rural do Município, ocasionando erosões, formação de valas, comprometimento do leito das estradas vicinais, destruição de sistemas de drenagem e deterioração das condições de trafegabilidade, dificultando ou impossibilitando a circulação de veículos em diversos trechos, especialmente aqueles utilizados para o transporte escolar, deslocamento das comunidades rurais e escoamento da produção agropecuária, cujos serviços necessários ao restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade apresentam custos preliminarmente estimados em R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

CONSIDERANDO que a destruição de pontes e o comprometimento de suas cabeceiras e acessos representam risco à integridade física da população, além de prejudicarem a continuidade de serviços públicos essenciais, especialmente o transporte escolar e o atendimento às comunidades localizadas na zona rural;

CONSIDERANDO que a economia municipal possui relevante participação das atividades agropecuárias e que as chuvas intensas também ocasionaram alagamentos em áreas agrícolas, especialmente lavouras de soja, cujos eventuais prejuízos produtivos ainda dependem de avaliação técnica e poderão ser mensurados com maior precisão durante o desenvolvimento e a colheita da safra;

CONSIDERANDO que o desastre também atingiu áreas urbanas do Município, especialmente os bairros Jardim Ouro Verde e Planalto e a região da Aldeia Guassuty, ocasionando alagamentos de vias públicas, destelhamentos e invasão de águas pluviais em unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que foram identificadas 02 (duas) unidades habitacionais danificadas, com prejuízos materiais inicialmente estimados em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), além de 08 (oito) pessoas diretamente afetadas pelos efeitos do desastre;

CONSIDERANDO que os danos materiais preliminarmente quantificados somam R$ 3.220.000,00 (três milhões duzentos e vinte mil reais), sem prejuízo da atualização dos levantamentos técnicos e da identificação de outros danos e prejuízos decorrentes do mesmo evento;

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

CONSIDERANDO que a Administração Municipal mobilizou equipes da Defesa Civil e das Secretarias Municipais competentes, servidores, veículos, máquinas e equipamentos para realização de vistorias, atendimento à população afetada, desobstrução de vias e execução de medidas emergenciais de restabelecimento da trafegabilidade;

CONSIDERANDO que a extensão dos danos à infraestrutura viária rural, associada às limitações operacionais, humanas, materiais e financeiras do Município, compromete sua capacidade de resposta mediante a utilização exclusiva dos recursos ordinariamente disponíveis, sem prejuízo da continuidade dos demais serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a recuperação das pontes, cabeceiras, acessos e estradas vicinais atingidos demanda providências urgentes, com mobilização de equipamentos, aquisição de materiais, execução de serviços e, quando necessário, realização de obras destinadas ao restabelecimento da segurança e da circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada dos órgãos municipais e de solicitação de apoio técnico e financeiro complementar aos Governos Estadual e Federal, objetivando o atendimento à população, o restabelecimento dos serviços essenciais e a reconstrução da infraestrutura pública afetada;

CONSIDERANDO o **Parecer Técnico nº 01/2026 – COMPDEC/ARAL MOREIRA-MS**, de 24 de novembro de 2026, que concluiu pela caracterização de desastre de Nível II, de média intensidade, recomendando a decretação de Situação de Emergência nas áreas afetadas do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE, registradas no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, sob o protocolo **MS-F-5001243-13214-20261122**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE NÍVEL II**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas urbanas e rurais do Município de Aral Moreira/MS afetadas pelas chuvas intensas ocorridas nos dias 22 e 23 de novembro de 2026, conforme identificação e delimitação constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE e dos demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo de Defesa Civil.

§ 1º O desastre fica classificado e codificado como **TEMPESTADE**

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, nos termos da classificação oficial adotada pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

§ 2º A declaração de Situação de Emergência abrange as localidades efetivamente afetadas e identificadas nos levantamentos técnicos, compreendendo, especialmente:

I – as estradas vicinais e demais vias rurais comprometidas por alagamentos, enxurradas, processos erosivos e danos às estruturas de drenagem;

II – as pontes, cabeceiras, acessos e demais estruturas de travessia integrantes da malha viária municipal danificadas ou destruídas;

III – os locais e comunidades rurais cujo acesso, transporte escolar ou circulação de veículos tenham sido prejudicados pelo desastre;

IV – os bairros Jardim Ouro Verde e Planalto, a região da Aldeia Guassuty e demais áreas urbanas atingidas, conforme os registros técnicos constantes do FIDE.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais, reabilitação das áreas afetadas e reconstrução da infraestrutura pública danificada.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais responsáveis pela infraestrutura, obras, agricultura, educação, saúde e assistência social deverão prestar o apoio técnico, administrativo e operacional necessário à execução das medidas de resposta, observadas suas respectivas atribuições.

Art. 3º Constituem medidas prioritárias de enfrentamento da situação de emergência, sem prejuízo de outras tecnicamente necessárias:

I – a desobstrução, recuperação e restabelecimento emergencial da trafegabilidade das estradas vicinais afetadas;

II – a adoção de medidas de segurança, sinalização, isolamento e interdição de pontes, cabeceiras e travessias que apresentem riscos à população;

III – a execução de serviços emergenciais de recuperação de acessos, drenagem e estabilização de trechos viários comprometidos;

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS
Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

IV – a realização de intervenções necessárias ao restabelecimento do transporte escolar e do acesso das comunidades rurais aos serviços públicos essenciais;

V – o levantamento técnico, a elaboração de projetos e a execução das medidas necessárias à recuperação ou reconstrução das estruturas públicas danificadas ou destruídas;

VI – a assistência às famílias atingidas por alagamentos, destelhamentos e outros danos diretamente decorrentes do desastre;

VII – a continuidade dos levantamentos de danos e prejuízos, inclusive aqueles relacionados às atividades agropecuárias, para fins de atualização dos registros de Defesa Civil;

VIII – a solicitação de apoio técnico, operacional e financeiro aos órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos e materiais destinados à assistência da população afetada, sob coordenação da COMPDEC e dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º De acordo com o disposto no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar em residências e demais imóveis nas hipóteses constitucionalmente admitidas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação de pessoas expostas a perigo;

II – utilizar propriedade particular em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo deverão observar os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e preservação da integridade física das pessoas, com os registros administrativos cabíveis.

Art. 6º Para atendimento da situação de emergência declarada neste Decreto, poderão ser realizadas contratações diretas, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando demonstrada, no respectivo

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS
Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

processo administrativo, a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

§ 1º As contratações previstas neste artigo deverão limitar-se aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, observados os demais requisitos e restrições estabelecidos no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Cada contratação direta deverá ser precedida de processo administrativo próprio, devidamente motivado e instruído com os elementos legalmente exigíveis, especialmente a demonstração da necessidade emergencial, a delimitação do objeto, a estimativa e justificativa do preço, a razão da escolha do contratado, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

§ 3º Deverão ser observadas as restrições e condições legais aplicáveis à prorrogação e à recontratação nas hipóteses de dispensa emergencial, inclusive a interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal ao art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º A declaração de Situação de Emergência não constitui, por si só, autorização genérica para contratação sem licitação, devendo ser demonstrada, em cada caso, a relação direta entre o objeto contratado e as necessidades urgentes decorrentes do desastre.

Art. 7º Ficam os órgãos e setores municipais competentes autorizados a adotar as providências administrativas necessárias à elaboração e encaminhamento de pedidos de reconhecimento da Situação de Emergência aos órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil, bem como à solicitação de recursos financeiros, materiais e apoio técnico destinados às ações de resposta, restabelecimento e reconstrução.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC deverá manter atualizados os registros do desastre no S2ID, inclusive o FIDE, os relatórios técnicos, os levantamentos de danos e prejuízos, os registros fotográficos e demais documentos pertinentes, respeitando as exigências dos órgãos competentes.

Art. 8º Os órgãos municipais responsáveis deverão promover o acompanhamento e a fiscalização das ações decorrentes deste Decreto, mantendo registros das despesas realizadas, serviços executados, materiais empregados e resultados alcançados, observadas as normas de transparência, prestação de contas e responsabilidade fiscal.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Art. 9º Os levantamentos de danos e prejuízos poderão ser complementados e atualizados mediante relatórios técnicos devidamente fundamentados, especialmente em relação aos impactos sobre a produção agropecuária, à extensão dos danos nas estradas rurais e às intervenções necessárias à recuperação das estruturas públicas atingidas, observadas as regras do S2ID.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aral Moreira/MS, aos 24 dias do mês de novembro de 2026**.**

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal de Aral Moreira/MS

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS
Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:
"**A8B6D75366A3B873B4E1958505C6BC40492C1949**"

O Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.759.271/0001-13, situada na Rua Bento Marques, nº. 795, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal Elaine Aparecida Soligo, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 145/2026 – Pregão Presencial nº 024/2026**, referente a Aquisição de materiais esportivos e uniformes destinados à realização das atividades esportivas previstas no projeto esporte amador, no município de Aral Moreira/MS, em atendimento ao Convênio nº 989788/2025, Processo nº 71000.119031/2025-48, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

Item	3073 Código	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI CNPJ: 35.449.691/0001-90 R MONTE ALEGRE, 3364, ******** - JARDIM GUANABARA, Dourados - MS, CEP: 79833-120 Telefone: 6730321619 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	001.151.174	BERMUDA - FINALIDADE: UNIFORME - DIMENSÕES: P, M, G E GG - MATERIAL: HELANCA Marca: SPORT DY	UN	550	71,10	39.105,00
21	001.151.176	CAMISETA TIPO RASH GUARD - MATERIAL: TECIDO TECNOLÓGICO (POLIÉSTER E ELASTANO), COM PROTEÇÃO UV, MANGA LONGA. USO: PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. Marca: IMPULSE	UN	550	71,50	39.325,00
25	001.151.179	COLETE - FINALIDADE: IDENTIFICAÇÃO - DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, LISO Marca: SPORTS DY	UN	100	22,60	2.260,00
46	001.151.171	TELA DE PRECISÃO PARA FUTEBOL - FINALIDADE: TREINAMENTO DE CHUTE AO GOL - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3M X 2M - MATERIAL: POLIÉSTER, COM ALVOS NOS CANTOS E NO CENTRO Marca: KIPSTA	UN	6	412,00	2.472,00
		Total do Proponente				83.162,00
Item	92590 Código	MULTKA COMERCIO LTDA CNPJ: 52.258.610/0001-93 DOS MISSIONARIOS, 652 - JARDIM CARAMURU, DOURADOS - MS, CEP: 79806-060 Telefone: 6796215627 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.151.173	AGASALHO ESPORTIVO - FINALIDADE: AQUECIMENTO - DIMENSÕES: TAMANHO P, M, G E GG - MATERIAL: ALGODÃO COM FECHO EM ZÍPER Marca: UNIVERSO	UN	550	80,45	44.247,50
2	001.151.135	APITO - FINALIDADE: SINALIZAÇÃO SONORA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COM DEDAL Marca: DELABOL	UN	21	28,28	593,88

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

4	001.151.139	BANDEIRINHA DE ARBITRAGEM - FINALIDADE: SINALIZAÇÃO LATERAL - DIMENSÕES: HASTE ENTRE 120CM A 181CM - MATERIAL: HASTE EM FIBRA DE VIDRO E BANDEIROLA EM LONA Marca: HYPER SPORTS	UN	4	250,00	1.000,00
5	001.151.141	BASTÃO DE ATLETISMO - FINALIDADE: REVEZAMENTO - DIMENSÕES: 30CM - MATERIAL: PVC Marca: VKG	UN	10	11,50	115,00
7	001.151.142	BICO PARA BOMBA DE AR - FINALIDADE: ENCHER BOLAS - MATERIAL: CORPO EM BORRACHA COM PONTA EM METAL Marca: PANGUE	UN	60	8,65	519,00
8	001.151.143	BOLA DE BASQUETE - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA DE 75CM A 78CM - PESO: 600G A 650G (CHEIA) - MATERIAL: PU COM LAMINADO DE MICROFIBRA RESISTENTE Marca: KAGIVA	UN	15	112,00	1.680,00
9	001.151.144	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA DE 67CM A 69CM - PESO: 400G A 440G (CHEIA) - MATERIAL: BORRACHA Marca: KAGIVA	UN	15	40,00	600,00
10	001.151.146	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: ENTRE 68CM E 70CM - PESO: 410G A 450G (CHEIA) - MATERIAL: POLIURETANO COM CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO Marca: KAGIVA	UN	50	98,00	4.900,00
11	001.151.147	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: ENTRE 62CM E 64CM - PESO: 410G A 440G (CHEIA) - MATERIAL: LAMINADO EM PU COM GUIZOS Marca: KAGIVA	UN	50	98,00	4.900,00
12	001.151.148	BOLA DE FUTEVÔLEI - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: ENTRE 68CM E 69CM - PESO: 425G A 440G (CHEIA) - MATERIAL: PU Marca: RAINHA	UN	10	85,00	850,00
13	001.151.149	BOLA DE HANDEBOL H1L - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: ENTRE 49CM E 51CM - PESO: 230G A 270G (CHEIA) - MATERIAL: PU Marca: KAGIVA	UN	15	75,00	1.125,00
14	001.151.151	BOLA DE TÊNIS DE MESA - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: 40MM - PESO: ENTRE 2,7G E 2,8G - MATERIAL: PLÁSTICO ABS Marca: IT BLUE	UN	50	2,50	125,00
15	001.151.152	BOLA DE VÔLEI - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA DE 65CM A 67CM - PESO: ENTRE 260G E 280G - MATERIAL: COURO Marca: RAINHA	UN	25	70,00	1.750,00
16	001.151.153	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA DE 66CM A 68CM - PESO: ENTRE 260G E 280G (CHEIA) - MATERIAL: PU Marca: RAINHA	UN	15	90,00	1.350,00
17	001.151.154	BOLSA HORIZONTAL - FINALIDADE: TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO - DIMENSÕES: 65CM X 20CM X 40CM - MATERIAL: POLIÉSTER COM TELA DE NYLON E ALÇA REFORÇADA Marca: SPORTS	UN	18	50,00	900,00
18	001.151.155	BOMBA DE AR DUPLA - FINALIDADE: ENCHER BOLA, PNEUS ETC - MATERIAL: POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO Marca: KAGIVA	UN	15	21,00	315,00
19	001.151.175	BONÉ - FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA O SOL - DIMENSÕES: REGULÁVEL - MATERIAL: CORPO DE 100% ALGODÃO, ABA DE POLIETILENO Marca: UNIVERSO	UN	550	31,23	17.176,50
20	001.151.156	BRAÇADEIRA ELÁSTICA DE CAPITÃO - FINALIDADE: IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO DA EQUIPE - MATERIAL: 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER E 17% ELASTIODENO Marca: SPORTS	UN	20	26,60	532,00
22	001.151.177	CHUTEIRA - MODALIDADE: FUTEBOL DE SALÃO - FINALIDADE: TRAÇÃO, ESTABILIDADE E CONTROLE - MATERIAL: FLEXÍVEL, EVA, FORRADA Marca: DIUBER	UN	110	79,00	8.690,00
26	001.151.160	CONE DE SINALIZAÇÃO - FINALIDADE: SINALIZAÇÃO - DIMENSÕES: 40CM X 75CM MATERIAL: PVC Marca: PACK	UN	30	33,60	1.008,00
28	001.151.161	KIT COM 10 CONES EM DISCO/PRATO/CHAPÉU CHINÊS - FINALIDADE: DEMARCAÇÃO DE TREINAMENTOS FÍSICOS E ESPORTIVOS - DIMENSÕES: 19CM X 19CM X 5CM - MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL Marca: KAGIVA	UN	15	27,00	405,00
29	001.151.145	KIT COM 3 BOLAS DE BEACH TÊNIS - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 6,35CM E 6,65CM - MATERIAL: BORRACHA E FELTRO Marca: RAMBOO	UN	18	30,15	542,70
31	001.151.137	KIT DE 12 ATADURAS - DIMENSÕES: 25CM X 180CM - MATERIAL: ALGODÃO, ELASTANO E POLIAMIDA COM 13 FIOS Marca: UNIPLUS	UN	15	29,00	435,00

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

32	001.151.150	KIT DE BOLAS DE PESO TIPO MEDICINE BALL - FINALIDADE: FORTALECIMENTO MUSCULAR - PESO: 1KG, 2KG, 3KG, 4KG E 5KG- MATERIAL: BORRACHA Marca: DALEBOL	UN	30	309,00	9.270,00
33	001.151.162	KIT DE ELÁSTICO EXTENSOR TIPO TUBING COM 11 PEÇAS - FINALIDADE: CONDICIONAMENTO FÍSICO - DIMENSÕES: 1,20 M CADA ELÁSTICO - MATERIAL: LÁTEX RESISTENTE, COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E MANOPLAS E ALÇAS AJUSTÁVEIS Marca: BELT	UN	15	20,00	300,00
34	001.151.180	LUVA PARA GOLEIRO - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - MATERIAL: PALMA EM LÁTEX E PUNHO EM PVC Marca: KAGIVA	UN	30	101,00	3.030,00
35	001.151.164	MEDALHA - FINALIDADE: RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO - DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 70MM - MATERIAL: LIGA METÁLICA ZAMAC PERSONALIZÁVEL NAS CORES DOURADO, PRATA E BRONZE E COM FITA DE CETIM INCLUSA Marca: ZAMAK	UN	550	15,70	8.635,00
36	001.151.181	PAR DE MEIÃO - FINALIDADE: UNIFORME - MATERIAL: POLIAMIDA, ELASTANO E ALGODÃO Marca: SPPORTS	UN	220	14,98	3.295,60
37	001.151.169	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - MODALIDADE: FUTEBOL DE SALÃO - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZADO - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,2M X 2,1M - MATERIAL: NYLON EM FIO 6MM Marca: GISMAR	UN	2	363,00	726,00
39	001.151.166	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - MODALIDADE: TÊNIS DE MESA - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 25CM X 15CM - MATERIAL: CORPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA Marca: IDEA	UN	10	17,00	170,00
40	001.151.168	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZADO - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 7,5X2,5M - MATERIAL: POLIPROPILENO EM FIO 2,5MM COM TRATAMENTO UV Marca: GISMAR	UN	4	310,00	1.240,00
41	001.151.170	REDE DE VÔLEI DE PRAIA - MODALIDADE: VÔLEI DE PRAIA - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZADO - DIMENSÕES: ENTRE 8,5M E 9,5M X 1M - MATERIAL: MALHA 10CM X 10CM EM FIO 2MM POLIPROPILENO COM QUATRO FAIXAS Marca: GISMAR	UN	2	240,50	481,00
42	001.151.167	REDE PARA BEACH TÊNIS - MODALIDADE: BEACH TÊNIS - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZADO - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 8,2M X 1M - MATERIAL: FIO 2MM EM POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, MALHA 5X5CM Marca: GISMAR	UN	2	200,00	400,00
43	001.151.138	ROLO DE BANDAGEM ELÁSTICA - FINALIDADE: SUPORTE MUSCULAR - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 10CM X 10 CM - MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO Marca: SDM	UN	150	28,00	4.200,00
44	001.151.157	SACOCHILA TIPO PORTA CHUTEIRA - FINALIDADE: BRINDE - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 36CM X 16CM X 13CM - MATERIAL: NYLON COM ZÍPER Marca: SPPORT	UN	550	24,80	13.640,00
45	001.151.158	SQUEEZE/GARRAFA - FINALIDADE: BRINDE - DIMENSÕES: CAPACIDADE 500ML - MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA ROSCÁVEL Marca: AQUA	UN	550	8,50	4.675,00
48	001.151.172	TROFÉU - FINALIDADE: RECONHECER E PREMIAR CONQUISTAS - DIMENSÕES: ALTURA DE 40CM - MATERIAL: MDF Marca: ATLETA	UN	550	81,98	45.089,00
		Total do Proponente				188.911,18
Item	93190 Código	MERCEARIA ROMA LTDA CNPJ: 65.267.972/0001-92 RUA GENERAL OSORIO, 184 - JARDIM TROPICAL, DOURADOS - MS, CEP: 79824-060 Telefone: 67 99168643 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.151.136	AQUA BAG - FINALIDADE: CONDICIONAMENTO FÍSICO - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 25CM DE DIÂMETRO X 75CM - PESO: 25KG (PREENCHIDA) - MATERIAL: PVC E NYLON Marca: dravoxi	UN	3	329,00	987,00
23	001.151.178	CHUTEIRA COM TRAVA FIXA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO - FINALIDADE: TRAÇÃO, ESTABILIDADE E CONTROLE - MATERIAL: CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA CAMPOS DE GRAMA NATURAL Marca: DIUBER	UN	110	104,90	11.539,00
24	001.151.159	COLCHONETE - FINALIDADE: PARA CONFORTO EM EXERCÍCIOS PONTUAIS - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE	UN	20	69,90	1.398,00

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

		120CM X 60CM X 3CM - PESO: ESPUMA D60 - MATERIAL: NAPA Marca: IMPAKTCOM				
27	001.151.163	GALÃO TÉRMICO - FINALIDADE: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA HIDRATAÇÃO - PESO: CAPACIDADE DE 20L - MATERIAL: PLÁSTICO COM ALÇA Marca: MOR	UN	9	468,90	4.220,10
30	001.151.140	KIT COM 4 BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO - FINALIDADE: DEMARCAÇÃO DE LINHA DE ESCANTEIO - DIMENSÕES: HASTE DE 175CM E BANDEIROLAS COM 35CM X 35CM Marca: DAFOCA	UN	2	524,90	1.049,80
38	001.151.165	RAQUETE DE BEACH TÊNIS- MODALIDADE: BEACH TÊNIS- FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM - DIMENSÕES: 47CM X 20MM - MATERIAL: GRAFITE/FIBRA DE CARBONO Marca: BEL	UN	15	299,00	4.485,00
47	001.151.182	TÊNIS - FINALIDADE: UNIFORME - MATERIAL: SINTÉTICO COM SOLA EM BORRACHA E ENTRESSOLA EM EVA, SEM TRAVAS Marca: REDELY	UN	330	239,50	79.035,00
		Total do Proponente				102.713,90

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 374.787,08 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Período: 12 (doze) meses.

Aral Moreira, 24 de novembro de 2026.

(Assinado no original)
Elaine Aparecida Soligo
Prefeita Municipal